



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.926, de 22 de janeiro de 2025.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.365.103,62 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1947 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (15792) ..... 1.365.103,62

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 2422.54.0.1.01.00.00 - TRANSF. CONV. DO EST. - PAVIMENTA 2 (7069).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2025.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda